

**KEPLER WEBER S/A**  
COMPANHIA ABERTA  
CNPJ Nº 91.983.056/0001-69  
NIRE Nº 3530045422-7

### **Ata de Reunião do Conselho de Administração**

**I. DATA, HORA E LOCAL:** Nos dias 06 e 07 de agosto de 2025, iniciando de forma presencial às 16h do dia 06 de agosto de 2025, na sede da Companhia, sito à Rua do Rocio, nº 84, 3º andar, Bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, sendo suspensa às 17h e tendo a sua continuidade via videoconferência às 9h do dia 07 de agosto de 2025.

**II. CONVOCAÇÃO:** Encaminhada em 30 de julho de 2025, nos termos do Estatuto Social.

**III. PRESENCAS:** Luiz Tarquínio Sardinha Ferro, Presidente do Conselho de Administração, Maria Gustavo B. Heller Britto, Vice-Presidente do Conselho de Administração, Arthur Heller Britto, Daniel Alves Ferreira, Dóris Beatriz França Wilhelm, Ricardo Doria Durazzo, Ruy Flaks Schneider e Werner Ferreira dos Santos, Conselheiros, representando a maioria dos membros do Conselho de Administração. Convidados: Bernardo Nogueira, Diretor Presidente da Kepler Weber, Renato Arroyo Barbeiro, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Karine Olczewski, Diretora Jurídica, Governança, Riscos e Compliance e Felipe Oro de Lirio, Especialista Jurídico Societário e M&A, indicado para secretariar a presente reunião.

**IV. MESA:** Presidente: Luiz Tarquínio Sardinha Ferro; Secretário: Felipe Oro de Lirio.

**V. ORDEM DO DIA:** **(a)** Declarar a distribuição e aprovar o pagamento de juros sobre o capital próprio, a serem imputados ao dividendo obrigatório do exercício de 2025, observados os limites estabelecidos no art. 9º da Lei 9.249/95; **(b)** Apreciar e deliberar sobre a declaração de dividendos intermediários, com base no saldo da reserva de lucros denominada "Reserva para Investimentos e Capital de Giro" indicado nas Informações Financeiras da Companhia com data-base de 30 de junho de 2025.

**VI. DELIBERAÇÕES:** **(a)** Aprovar, por unanimidade dos presentes e sem quaisquer ressalvas, conforme facultado pelo disposto no Artigo 26, parágrafo 3º, do Estatuto Social da Companhia, **a distribuição de juros sobre capital próprio** com base na aplicação da TJLP pelo método linear (Taxa de Juros de Longo Prazo), calculada até a data base de 30 de junho de 2025, sobre o Patrimônio Líquido da Companhia, cujo valor líquido será imputado ao dividendo obrigatório relativo ao exercício de 2025, **no montante bruto de R\$ 6.244.929,89 (seis milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos), correspondentes a R\$ 0,03602875 por ação ordinária**, considerando a quantidade de 173.331.850 (cento e setenta e três milhões, trezentos e trinta e um mil, oitocentos e cinquenta) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, em circulação, das quais já foram excluídas as ações em tesouraria. Os juros sobre capital próprio declarados e aprovados na presente data, serão pagos em uma única parcela, em 08 de setembro de 2025, mediante crédito disponível de acordo com o domicílio bancário fornecido ao custodiante. Farão jus ao recebimento da remuneração mencionada acima todos os acionistas detentores de ações de emissão da Companhia no encerramento do pregão da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") em 11 de agosto de 2025. As ações de emissão da Companhia serão negociadas "ex-remuneração por JCP" na B3 a partir de 12 de agosto de 2025 (inclusive). O pagamento dos juros de capital próprio ora aprovado por este Conselho de Administração está de acordo com a legislação em vigor, com a Política de Distribuição de Dividendos da Companhia e com o seu Estatuto Social. Os juros sobre capital próprio ora declarados deverão ser imputados aos dividendos obrigatórios referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025. A Diretoria da Companhia fica autorizada a praticar todos e quaisquer atos necessários para a execução das deliberações ora tomadas. **(b)** Aprovar, por unanimidade dos presentes e sem quaisquer ressalvas, nos termos do artigo 13, "x", do Estatuto Social da Companhia, **a declaração de dividendos intermediários**, apurados nos termos da legislação vigente, **no valor bruto total de R\$ 18.755.062,57 (dezoito milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) correspondente a R\$ 0,10820321 por ação ordinária**, considerando a quantidade de 173.331.850 (cento e setenta e três milhões, trezentos e trinta e um mil, oitocentos e cinquenta) ações ordinárias, das quais já foram excluídas as ações em tesouraria. O montante total bruto dos dividendos intermediários ora declarados (i) tem como base o saldo da reserva de lucros denominada "Reserva para Investimentos e Capital de Giro", conforme apurado nas Informações Financeiras da Companhia de 30 de junho de 2025 e (ii) será pago em 8 de setembro de 2025. Farão jus aos dividendos ora declarados os acionistas que constarem da base acionária da Companhia no final do pregão do dia 11 de agosto de 2025. Fica consignado que a partir de 12 de agosto

de 2025, inclusive, as ações da Companhia passarão a ser negociadas ex-dividendos na B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão. Os procedimentos relativos ao pagamento dos dividendos ora declarados serão divulgados pela Companhia através de Aviso aos Acionistas. A Diretoria da Companhia fica autorizada a praticar todos e quaisquer atos necessários para a execução das deliberações ora tomadas.

**VII. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados.

São Paulo/SP, 06 e 07 de agosto de 2025.

*Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.*

Mesa:

---

LUIZ TARQUÍNIO SARDINHA FERRO  
Presidente do Conselho de Administração  
Presidente da Mesa

---

FELIPE ORO DE LIRIO  
Secretário